



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, nº 2001 – Verdelândia – MG – CEP: 39458-000.

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

1311118 a 11

Verdelândia/MG, 13 de 11 de 18

DECRETO Nº 022 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
VERDELÂNDIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Verdelândia, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o feriado nacional da proclamação da república no dia 15 quinta-feira,

CONSIDERANDO o dia da consciência negra 20 terça feira,

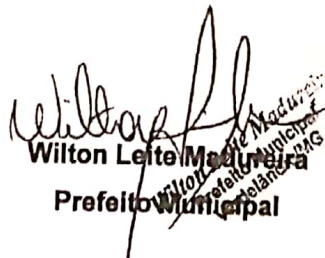
DECRETA:

Art. 1º - fica decretado ponto facultativo nos dias 16 sexta-feira e 19 segunda feira.

Art.2º - Excetuam-se deste decreto os serviços considerados básicos essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verdelândia - MG, 13 de novembro de 2018.


Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal